
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso n.º 64/2012 de 9 de Julho de 2012

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado – termo resolutivo certo

1 - Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua atual redação, e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 28 de junho de 2012, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Autarquia, na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional.

2 - Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua atual redação, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

3 - Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41 e seguintes da referida Portaria.

4 - Descrição sumária das atividades: Desempenho de funções de Nadador Salvador nas zonas balneares do Município e ainda: Limpeza e manutenção de equipamentos, apoio aos utentes e segurança do plano de água e espaços envolventes.

5 - Habilitações literárias: Titularidade da escolaridade mínima obrigatória e curso de Nadador Salvador.

6 - Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 - Local de Trabalho: O local de trabalho será na área do Município de Santa Cruz da Graciosa.

8 - Posição remuneratória de referência: a determinação do posicionamento remuneratório seguirá o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição da respetiva categoria.

9 - Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

9.1 - Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 - Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

10.1 - Prazo -10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10.2 - Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, para o Largo Vasco da Gama, 9880-352 Santa Cruz da Graciosa, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, referenciando o número e data do *Diário da República* onde vem publicitado o presente aviso;
- b) Identificação do candidato pelo nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu ou do Cartão de Cidadão, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista;
- c) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra, relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 9.1 deste aviso, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

10.3 - Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado pelo candidato
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias.
- c) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do número fiscal de contribuinte.

10.4 - Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa ficam dispensados da apresentação de fotocópia dos documentos comprovativos dos fatos indicados no curriculum desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados nos respetivos processos individuais.

11 – O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de fatos referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 - Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma mencionado. Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação.

14 - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas.

15 - Método de seleção a utilizar, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º e n.º 2 do artigo 39.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, é a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

15.1 - Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente, os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho.

15.2 - A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

16 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$$

Sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

17 - Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção (avaliação curricular ou entrevista de avaliação de competências) consideram-se excluídos da valoração final.

18 - Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 - Composição do Júri:

Presidente: Maria da Conceição Sousa Luz Cordeiro, Vice-Presidente da Câmara.

1.º Vogal efetivo: Isabel Maria Tomás da Silva Bettencourt, Técnica Superior;

2.º Vogal efetivo: Maria de Lurdes Constantino Faustino, Técnica Superior.

1.º Vogal suplente: José Jorge Conde Pereira da Cunha, Coordenador Técnico;

2.º Vogal suplente: Carlos Alberto Mendes Corte Real Silva, Técnico Superior.

20 - Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

21 - Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização do método de seleção, com indicação do local, data e horário em que o mesmo deva ter lugar.

22 - A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa e disponibilizada na sua página eletrónica.

23 - De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, por extrato, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional, também por extrato, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

24 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª Série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa e disponibilizada na sua página eletrónica.

28 de Junho de 2012. - O Presidente da Câmara, *Manuel Avelar Cunha Santos*.